



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.338.795/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/10/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AVESOL	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R ALMIRANTE BARROSO	NÚMERO 665	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 90.220-021	BAIRRO/DISTRITO FLORESTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO patrimonial@terra.com.br	TELEFONE (51) 3331-6522/ (51) 3221-2318
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/10/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

() A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **09:50:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

PLANO DE TRABALHO

1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR

1.1 – Origem do recurso: Emenda Parlamentar – Câmara dos Vereadores
1.2 – Vereador: Pedro Ruas
1.3 – Número:
1.4 – Ano: 2024
1.5 – Valor: 50.000,00
1.6 – Objeto: Promover formações com grupos sociais para agentes de economia solidária em Porto Alegre, com foco na defesa dos direitos das minorias sociais. Por meio de encontros formativos, oficinas e atividades interativas, o projeto busca sensibilizar e fortalecer o entendimento crítico sobre os direitos humanos, promovendo a educação popular e abordando temas como inclusão, cidadania, igualdade de oportunidades. A iniciativa culminará na construção de um Seminário Municipal de Educação Popular.

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

Razão Social: Associação do Voluntariado e da Solidariedade - AVESOL		CNPJ: 05.338.795.0001-66	
Endereço: Rua Almirante Barroso, 665		E-mail: avesol@avesol.org.br	Site: www.avesol.org.br
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 91220-021	DDD/Telefone: 51 32212318
Conta Corrente ¹ : 06.077676.0-8		Banco: 041	Agência: 0045-53
Nome do Representante Legal: Miguel Antonio Orlandi			
Identidade/Orgão Expedidor: 1048826125 / SJS RS		CPF: 903.032.960-20	DDD/Telefone: 51 9 99564657
Endereço: R. N. Sra. Aparecida, 1455		E-mail: miguel@maristas.org.br	

3 – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA PROPONENTE

3.1 – Ano de fundação: 2002
3.2 – Foco de atuação: Assessoria em Educação Popular, Economia Solidária, Direitos Humanos e Voluntariado.
3.3 – Experiência da OSC que a torna apta a realizar as atividades ou projetos objeto deste Plano de Trabalho: A Associação do Voluntariado e da Solidariedade – AVESOL, entidade sem fins lucrativos fundada em março de 2002, possui grande experiência que a qualifica para realizar as atividades. Ao longo de mais de duas décadas, a AVESOL tem se destacado por seu engajamento em causas sociais e seu trabalho junto a comunidades mais vulneráveis. Um exemplo é Programa Comunidade Produtiva, desde 2003, oferece assessoria a grupos de Economia Solidária. O programa fomenta redes de apoio em áreas como alimentação, reciclagem, confecção e artesanato, promovendo a Economia Popular Solidária por meio de processos socioeducativos. A Rede Ideia – Cultivando o Amanhã, composta por grupos solidários assessorados pela AVESOL, se estrutura como um modelo de organização em redes impulsionando o desenvolvimento comunitário. A atuação da AVESOL também se estende ao Programa de Voluntariado, que promove, organiza e capacita voluntários para atuar em projetos sociais em suas comunidades locais e em outras regiões do Brasil. Esse programa visa transformar realidades sociais ao formar pessoas comprometidas com a igualdade, a dignidade humana e a justiça social. Por meio de sua abordagem formativa, o voluntariado organizado pela AVESOL fortalece a atuação cidadã.

¹ A conta corrente deve ser específica à parceria, nos termos do art. 51 da Lei 13.019/14.

Outro eixo é o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH), com foco na promoção e defesa dos Direitos Humanos. O CRDH atua na denúncia de violações, oferecendo orientação jurídica e social e promovendo formações sociopolíticas em espaços de promoção social e educação. Com articulação junto a diversos atores sociais, como cidadãos, movimentos sociais, entidades do terceiro setor, poder público e setor privado, o CRDH constrói redes para formulação e execução de projetos locais que asseguram os direitos e a inclusão das populações atendidas.

Essa experiência acumulada atesta a capacidade da entidade em executar o Plano de Trabalho deste Projeto.

3.4 – Quantidade de profissionais vinculados à OSC: 10 colaboradores

4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 – Identificação do objeto

Promover oficinas formativas para grupos de economia solidária, fortalecendo conceitos de cidadania e participação social, totalizando 300 pessoas impactadas diretamente. As atividades culminarão em um Seminário de Educação Popular para debater temas referentes à cidadania e economia solidária, compartilhar experiências e consolidar aprendizagens.

4.2 – Período de execução:

a) Início: março de 2025

b) Término: janeiro de 2026

4.3 – Justificativa:

A Educação Popular tem como base um processo formativo que transcende os limites das escolas e dos espaços de educação formal, estendendo-se para os espaços sociais, comunitários e econômicos. Ela proporciona aprendizagens conectadas com a vida e as realidades dos sujeitos envolvidos, promovendo intervenções práticas, críticas e reflexivas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Neste contexto, a AVESOL se destaca pelo trabalho com grupos de economia solidária e pelo compromisso com a educação popular, fomentando a construção de práticas de solidariedade e cooperação. Por meio da assessoria contínua para grupos de economia solidária, a AVESOL promove o fortalecimento de redes que integram e valorizam os saberes populares, gerando oportunidades de desenvolvimento sustentável e de inclusão social.

O projeto busca promover espaços formativos que integrem teoria e prática, fortalecendo a participação cidadã e promovendo uma compreensão crítica dos direitos e deveres em uma sociedade democrática. A oferta de oficinas que discutem temas como cidadania, inclusão, direitos sociais e justiça social contribui para formar sujeitos capazes de transformar suas realidades, incidir nas políticas locais e atuar como multiplicadores de saberes em suas comunidades.

A realização de um Seminário Municipal como etapa final do projeto reforça o compromisso com a troca de experiências, o diálogo e a formulação de propostas concretas para fortalecer os Direitos Humanos e as práticas coletivas de cidadania. Promover diálogos e formações em espaços sociais sobre economia solidária é uma estratégia fundamental para consolidar redes de apoio, fortalecer identidades comunitárias e estimular a construção de políticas públicas participativas e inclusivas. Com isso, o projeto contribui para o fortalecimento de uma sociedade mais justa, democrática e solidária.

4.4 – Descrição da realidade que será objeto da parceria e demonstração do nexo entre a realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas:

A AVESOL (Associação do Voluntariado e da Solidariedade) atua de forma abrangente e comprometida com o desenvolvimento social, acompanhando e fortalecendo o trabalho de diversas entidades sociais. Por meio de seu Programa de Voluntariado, a AVESOL organiza,



capacita e promove a participação de voluntários em projetos sociais, levando solidariedade, apoio e transformação às comunidades em que atuam.

Além disso, o Centro de Referência em Direitos Humanos (CRDH) da AVESOL atua de forma direta e efetiva na promoção e defesa dos direitos humanos, oferecendo orientação jurídica e social, formação sociopolítica e articulação com movimentos sociais, entidades do terceiro setor, poder público e setor privado. O CRDH trabalha para enfrentar as violações de direitos e construir redes de solidariedade e suporte às populações mais vulneráveis.

No campo da Economia Solidária, a AVESOL presta assessoria a grupos organizados que atuam em áreas como alimentação, artesanato e reciclagem, promovendo práticas sustentáveis, cooperativismo e a criação de redes produtivas. Essas iniciativas fortalecem a Economia Popular e Solidária.

A formação em espaços de educação e promoção social é um dos pilares do trabalho da AVESOL, garantindo que educadores, lideranças comunitárias e outros agentes sociais possam atuar com uma visão ampla e crítica sobre os direitos humanos. As atividades de capacitação promovidas pela AVESOL buscam consolidar o compromisso com a garantia de direitos, a cidadania ativa e a justiça social, criando uma sociedade mais inclusiva e equitativa para todos.

4.5 – Forma de execução das atividades ou dos projetos:

- Realização de encontros formativos: Serão realizados encontros de 3 horas em espaços de promoção social com grupos de economia solidária.
- Seminário de Educação Popular: Será promovido um Seminário Municipal de Educação Popular.
- Aquisição de Banners: Serão adquiridos 2 banners para divulgar e reforçar a identidade do seminário e os temas abordados, garantindo maior visibilidade e impacto.
- Aquisição de alimentos: Serão comprados alimentos para garantir a alimentação dos participantes durante o seminário.

4.6 – Espaço físico onde será realizado o objeto da parceria:

As ações do projeto serão realizadas na sede da AVESOL e, também, na sede dos espaços de promoção social (Associações de Moradores, ONG, Centros Sociais, Escolas, Coletivos da Sociedade Civil) e nos espaços de trabalho coletivo dos grupos de economia solidária.

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas a serem atingidas	Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação
Realização de 10 encontros formativos.	10 Encontros de formação realizados.	Listas de Presenças, Relatórios, Fotos e publicação em mídias sociais.
300 pessoas impactadas.	300 pessoas impactadas.	Lista de Presença, Relatórios, Fotos.
Realização de um Seminário Municipal de Educação Popular.	1 Seminário realizado.	Lista de Presença, Relatórios, Fotos e publicação em mídias sociais.
Produção de 2 banners.	Confecção de 2 banners para utilização do seminário.	Nota fiscal.
Compra de alimentos para o Seminário Municipal de Educação Popular.	Aquisição dos produtos para o seminário (bolachas, salgados, refrigerantes, café, chá pães)	Nota fiscal.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

MNO

Ativ.	Descrição da atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
1	Realização de 10 encontros formativos	x	x	x	x	x	x	x	x	x	X
2	Aquisição de dois banners para o Seminário.					X					
3	Aquisição de alimentação para o Seminário Municipal de Educação Social.							X			

7 – QUADRO RESUMO

Atividades	Metas a serem atingidas	Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta	Prazo de atingimento da meta
Realização de encontros formativos	10 encontros formativos alcançando diretamente 300 pessoas	Lista de presença e fotos	Mês 10
Seminário Municipal de Educação Popular	Realização de 1 Seminário Municipal de Educação Popular, impactando diretamente 150 pessoas.	Lista de presenças e fotos	Mês 7 Setembro.
Confecção de Banners	Produção de 2 banners para o Seminário Municipal de Educação Popular	Nota Fiscal	Mês 5
Aquisição de insumos para alimentação durante o Seminário Municipal de Educação Popular	Realização do Seminário Municipal de Educação Popular com fornecimento de lanche para os participantes.	Nota Fiscal	Mês 7 Setembro

8 – PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1 – RECEITAS

Receitas	Valor
Recurso Municipal	50.000,00
TOTAL:	R\$ 50.000,00

8.2 – DESPESAS

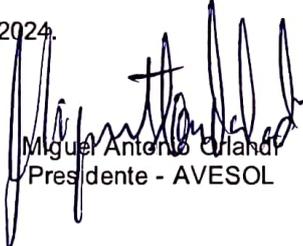
Natureza da despesa	Detalhamento	Valor
---------------------	--------------	-------

1. Pagamento de pessoal	<i>Educador</i>	R\$ 25.000,00
	<i>Educador em mídias sociais</i>	R\$ 18.000,00
		Subtotal: 43.000,00
2. Serviços de terceiros	<i>Confecção de 2 banners</i>	R\$ 1.000,00
		Subtotal: R\$ 1.000,00
3. Material de consumo	Alimentação	R\$ 6.000,00
		Subtotal: R\$ 6.000,00
TOTAL:		R\$ 50.000,00

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Especificação	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1. Pagamento de pessoal	R\$ 4.300,00					
2. Serviços de terceiros					R\$ 1.000,00	
3. Material de consumo						
Especificação	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	-	
1. Pagamento de pessoal	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00		
2. Serviços de terceiros						
3. Material de consumo	R\$ 6.000,00					
TOTAL:						R\$ 50.000,00

Porto Alegre, 11 de novembro de 2024.


Miguel Antonio Oriánder
Presidente - AVESOL



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSESSORIA TÉCNICA - SMED

CERTIDÃO - Nº 26254785/2023

CERTIDÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO ALEGRE** certifica que a **ASSOCIAÇÃO DO VOLUNTARIADO E DA SOLIDARIEDADE - AVESOL**, entidade declarada de Utilidade Pública Municipal pela **LEI Nº 10679**, de 11 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial de 14 de maio de 2009, encontra-se com este Título plenamente em vigor, atendendo aos ditames da Lei Municipal nº 2.926, de 12/07/1966, alterada pelas Leis nº 8.161, de 18/05/1998, e nº 8.599, de 12/09/2000.

Esta Certidão tem validade de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Dr. José Paulo da Rosa
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo da Rosa, Secretário(a) Municipal**, em 17/11/2023, às 08:12, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26254785** e o código CRC **EC8C2AC0**.